

MINERVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 67.620.377/0001-14
NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

**Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 3 de novembro de 2020**

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 3 de novembro de 2020, às 11h00, no escritório da Companhia, localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758, 8º andar, cj. 82, CEP 04542-000.

2. Mesa: Ibar Vilela de Queiroz - Presidente; Frederico Alcântara de Queiroz - Secretário.

3. Convocação: Convocação realizada nos termos do Artigo 18, § 2º do Estatuto Social da Companhia.

4. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia.

5. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito: **5.1.** Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao 3º trimestre de 2020; **5.2.** Aprovação do Plano de Negócios da Companhia, incluindo o orçamento anual previsto para 2021; **5.3.** Por solicitação do Presidente do Conselho Ibar Vilela de Queiroz, inclusão na ordem do dia nesta reunião: **5.3.1.** Aprovação do Programa de Integração dos Novos Membros do Conselho de Administração da Minerva S.A.; **5.3.2.** Distribuição de dividendos intercalares; e **5.3.3.** Autorização para os Diretores praticarem todos os atos necessários para efetivação das deliberações anteriores.

6. Deliberações: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue:

6.1 Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao 3º trimestre de 2020.

6.2 Aprovar o Plano de Negócios da Companhia, incluindo o orçamento anual previsto para 2021, conforme documentos que ficarão arquivados na sede da Companhia.

6.3 Aprovar a inclusão na ordem do dia desta reunião, conforme solicitação do Presidente Ibar Vilela de Queiroz, do item 5.3.

6.3.1. Aprovar o Programa de Integração dos Novos Membros do Conselho de Administração da Minerva S.A., conforme documento que ficará arquivado na sede da Companhia.

6.3.2. Aprovar, em conformidade com o artigo 19, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de dividendos intercalares no montante total de R\$ 138.453.627,88 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

6.3.2.1. Consignar que os dividendos intercalares ora declarados têm como lastro o lucro líquido ajustado registrado nas informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2020 (“2º ITR/2020”).

6.3.2.2. Consignar que o pagamento dos dividendos ora declarados terá como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Companhia na data de 6 de novembro de 2020, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-dividendos* a partir de 9 de novembro de 2020, inclusive.

6.3.2.3. Consignar que atualmente o capital social da Companhia é representado por 548.418.298 (quinhentas e quarenta e oito milhões, quatrocentas e dezoito mil, duzentas e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, das quais 11.428.200 (onze milhões, quatrocentas e vinte e oito mil e duzentas) ações são mantidas em tesouraria, de modo que, desconsideradas as ações em tesouraria, os dividendos ora declarados a serem pagos corresponderão ao valor de R\$ 0,2578327392 por ação.

6.3.2.4. Consignar que os dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia em moeda corrente nacional, em uma única parcela, em 13 de novembro de 2020, de acordo com os procedimentos da instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia.

6.3.2.5. Consignar que não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento dos dividendos ora declarados.

6.3.2.6. Consignar que os valores relativos aos dividendos ora declarados serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

6.3.3. Autorizar os Diretores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações anteriores.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. A ata será lavrada na forma sumária prevista no artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **Local e Data:** São Paulo, 3 de novembro de 2020. **Mesa:** (aa) Ibar Vilela de Queiroz, Presidente; Frederico Alcântara de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Ibar Vilela de Queiroz, Frederico Alcântara de Queiroz, Norberto Lanzara Giangrande Junior, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Gabriel Jaramillo Sanint, Sergio Carvalho Mandim Fonseca, José Luiz Rêgo Glaser, Abdulaziz Saleh A. Alrebdi, Baker Almohana e Mohammed Mansour A. Almousa.

Certidão: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia n.º 14 às fls. 23 a 25.

São Paulo, 3 de novembro de 2020.

Mesa:

Ibar Vilela de Queiroz
Presidente

Frederico Alcântara de Queiroz
Secretário